



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

Diário Oficial Eletrônico Administrativo da 5ª  
Região nº 22  
Disponibilização: 31/01/2025  
Publicação: 03/02/2025

**PORTARIA DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA****Nº38/2025**

Define a Composição da Comissão de Eventos na Justiça Federal da Paraíba para o exercício de 2025.

**O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista a delegação de competência concedida pela Portaria da Direção do Foro nº 46/2023;

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento PB-EVENTOS nº [4850437](#), a Informação PB-FOLHA nº [4859250](#), a emissão do Parecer Jurídico PB-ASSJUR nº 17/2025 (doc. [4860559](#)), da Seção de Assessoria Jurídica e, ainda, a Informação PB-GABNFP nº [4859632](#), quanto à dotação orçamentária e o recurso financeiro destinados a pagamentos de serviços extraordinários;

**CONSIDERANDO**, ademais, a Decisão PB-DIRFORO nº [4862704](#), exarada pela Douta Direção do Foro desta Seccional, constante no Processo Administrativo SEI nº 0000341-86.2025.4.05.7400,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONSTITUIR a comissão de Eventos desta Seção Judiciária da Paraíba, que será composta pelos servidores a seguir elencados:

Matrícula	Servidor(a)
PB985	Ana Luíza Gomes Freire de Alencar (Presidente)
PB1116	Ricardo Augusto de Holanda Cavalcanti Junior
PB878	Rebeca Poliana Guimarães Nascimento
PB907	Lycya Magda Coêlho de Souza
PB771	Rogério Xavier da Costa
PB1096	Aline Gonçalves de Oliveira
PB1111	Flaubert Wesley Barbosa de Almeida
PB191	Angelita Lucas dos Santos

Art. 2º AUTORIZAR, até 31 de março de 2025, a realização de serviço extraordinário pela citada comissão, a ser realizado, excepcionalmente, nos finais de semana e feriados, para o planejamento e execução das contratações relacionadas aos eventos desta instituição, observados os termos da Resolução nº 4/2008, do Conselho da Justiça Federal e demais requisitos explicitados naquela Decisão PB-DIRFORO nº [4862704](#).

Art. 3º Determinar que, para cada atividade a ser realizada, a Presidência da Comissão deverá convocar

antecipadamente os servidores membros a participares em razão das especificidades das atividades a serem desenvolvidas, devendo, em seguida, submeter à aprovação desta Direção.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **ALVARO DO NASCIMENTO SILVA, DIRETOR(A) DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA EM EXERCÍCIO**, em 31/01/2025, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4862877** e o código CRC **7A2C7D26**.

0000341-86.2025.4.05.7400/PB-SLP

4862877v8

Criado por **pholmes**, versão 8 por **pholmes** em 31/01/2025 11:47:11.